

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Processo: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 SEBRAE/RS

Data: 02/01/2017

A Comissão Especial de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas, acolhendo o resultado da subcomissão técnica, informa aos licitantes e interessados na Licitação – **CR 002/2016**, que julgou e concluiu pelas seguintes pontuações das empresas licitantes, conforme segue:

Comissão Técnica: Daniela Fernandes Pinheiro, Andreia Cristine Gratsch Nascimento e Lucila Coimbra Fenilli

EMPRESAS PARTICIPANTES	MÉDIA DOS AVALIADORES (ponto)
Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda. EPP.	100
Fitarelli Consultoria, Recursos Humanos e Pesquisa.	87
Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC.	48
Voice Consultoria Eireli ME.	38
Instituto Sondage Ltda. ME.	20
Zoom Agência de Informação e Pesquisa Ltda. EPP.	60
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.	16
Foco Opinião e Mercado Eireli EPP.	27

**As tabelas de avaliações individuais dos membros da comissão técnica podem ser solicitadas a Presidente por e-mail.*

As empresas: Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, Voice Consultoria Eireli ME., Instituto Sondage Ltda. ME., Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE e Foco Opinião e Mercado Eireli EPP. foram desclassificadas por não atingir o mínimo de índice de pontuação técnica estabelecido no item 5.6 do edital.

Referentes aos registros em ata seguem as decisões:

REGISTROS DA EMPRESA META:

- a) Registros com relação à Fipe:
- a) Atestado do governo do estado pag. 1816: menciona apenas 10 visitas.
Resposta da comissão técnica: não consta número de entrevistas e municípios – deferido.
 - b) Atestado câmara do livro pag. 1501^a: não menciona a quantidade de entrevistas.
Resposta da comissão técnica deferido.
 - c) Atestado de Pernambuco pag. 1677: não menciona a quantidade de entrevista.
Resposta da comissão técnica deferido.
 - d) Atestado camada do livro pag. 1394, não menciona a quantidade de municípios.
Resposta da comissão técnica: deferido.
 - e) Atestado Sebrae/SP pag. 1837 menciona visita não entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica deferido.
 - f) Atestado pag. 1827, menciona visitas e não entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica deferido.
- b) Registros com relação à Foco:
- a) Atestado correios pag. 14 não menciona a quantidade de entrevistas por telefone, apenas 229 pessoas, número inferior a 500.

- Resposta da comissão técnica deferido.
- b) Atestado Sebrae pag. 22 menciona entrevistas/visitas não faz menção a entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica deferido.
- c) Atestado Sebrae pag. 26 menciona entrevistas/visitas.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- d) Atestado Sebrae pag. 30 menciona 200 entrevistas face to face e somente 300 web.
Resposta da comissão técnica deferido.
- e) Atestado Sebrae pag. 34 menciona entrevistas em profundidade e não entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- f) Atestado Sebrae pag. 44 menciona visitas e não entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: pagina 40 a 44, deferido.
- g) Atestado DMAE pag, 46 não menciona entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: pagina 46 a 50, deferido.
- h) Em relação ao item 9.2.1 a Foco não anexou atestados de capacidade técnica do coordenador.
Resposta da comissão técnica: Indeferido - A atividade de pesquisa código (E) item 9.3 do edital foi comprovada nos mesmos atestados apresentados para o item 9.1 Capacidade técnica da empresa (CT). E ainda foram apresentados comprovantes do item 9.2.1 que é formação técnica.
- c) Registros com relação à Fitarelli:
- a) Atestado Sebrae/RS pagina 34 não menciona se as entrevistas foram por telefone - ver também CNPJ da empresa Bavaresco e Fitarelli.
Resposta da comissão técnica: CNPJ de outra empresa – deferido.
- b) Sistema Fiergs pag. 38 verificar nome Bavaresco.
Resposta da comissão técnica: páginas 38 a 47, CNPJ de outra empresa – deferido.
- c) Atestado Senai pag. 40 verificar nome Investigare.
Resposta da comissão técnica: CNPJ de outra empresa – deferido.
- d) Atestados óticas Rosário, nome da empresa.
Resposta da comissão técnica: CNPJ de outra empresa – deferido.
- d) Registros com relação à Voice:
- a) Consaude pag. 11, não menciona entrevistas por telefone.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- b) Governo do DF pag. 13, não menciona entrevistas por telefone.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- c) Prefeitura de Ipitinga pag. 14 amostragem 220 inferior a 500.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- d) Prefeitura de Ipitinga pag. 15 não menciona entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- e) Lage pag. 16 não menciona entrevistas por telefone ou web, apenas telemarketing que é outra coisa
Resposta da comissão técnica: indeferido, pesquisa “via telemarketing”, ou seja, uma pesquisa por telefone.
- f) Diário popular pag. 19 não menciona entrevistas por telefone.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- g) Trensurb pag. 20 não menciona entrevistas por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- h) Sesi pag. 21 não menciona entrevistas por telefone.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- i) Humanizar pag. 24 menciona um único município e é domicilio e não por telefone ou web.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- e) Registros com relação à Sondage:
- a) Menciona o nome das pesquisas e o número global de entrevistas por telefone CATI, não especificando a quantidade de municípios ou UF's.
Resposta da comissão técnica: documentos analisados, não há identificação da página deste apontamento ou menção ao atestado em questão para resposta da comissão.
- f) Registros com relação à Apesc:
- g) Pág. 6, atestado Excelsior: 250 entrevistas e não 500 cfe. Edital.
Resposta da comissão técnica: deferido.

- h) Pág. 07 idem.
Resposta da comissão técnica: atestados duplicados igual a pag. 06 – não pontua.
- i) Pag. 8 380 entrevistas em dois municípios, menor que 3 cfe. edital.
Resposta da comissão técnica: deferido.
- j) Pág. 9, 2 municípios.
Resposta da comissão técnica: atestados duplicados igual a pag. 08 – não pontua.
- k) Não foram apresentados atestados de capacidade técnica do coordenador, exceto página 1.
Resposta da comissão técnica: indeferido - Foram apresentadas 2 declarações de experiência código (E). Na página 01 mencionada não atesta capacidade técnica.

*Observação: Questões omissas nos atestados técnicos não foram diligenciadas, exceto, quando mencionado número do contrato.

Assim, marcamos a abertura da segunda sessão pública para abertura dos envelopes de número 2 – Proposta Comercial - para o dia **10 de janeiro de 2017 às 10 horas**. A partir desta publicação inicia-se a contagem do prazo recursal previsto no Art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

Comissão de Licitação:

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Presidente

Renata Brito Thiesen Camara
Membro da Comissão

Daniela Fernandes Pinheiro
Membro da Comissão técnica

Andreia Cristine Gratsch Nascimento
Membro da Comissão técnica

Lucila Coimbra Fenilli
Membro da Comissão técnica